

ATO

Nº 173/2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo sob nº 0139/2022.

RESOLVE:

APOSENTAR por Invalidez Proporcional ao Tempo de Contribuição a servidora municipal, senhora **MARIA ÂNGELA MERCADANTE DO PRADO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de **Agente de Saúde** sob a matrícula nº 14479-7, admitida através de concurso público pelo ATO nº 393/2013, com fulcro no **artigo 40, I da CF/88**, com a redação dada pela **EC 41/2003**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em parcela única, sem direito a paridade, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Decreto Municipal nº 004/SMA/2001 art. 42.....	R\$ 386,34
Complementação Salário Mínimo	R\$ 825,66
Totalizando.....	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022